# *LEI ORDINÁRIA Nº 175*

*de 01 de dezembro de 1962*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a perfurar os poços para captação de água para a cidade de Camapuã e abre Crédito Especial de Cr$ 1.000.000,00.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

***Art. 1°..***

*Fica o Prefeito Municipal autorizado a perfurar os poços para captação d'água para instalação na cidade de Camapuã, com as instruções técnicas do S.E.S.P. (Serviço especial de Saúde Pública).*

***Art. 2°..*** *Fica aberto o Crédito Especial com vigência até o término do serviço, da importância de Cr$ 1.000.000,00, para ocorrer as despesas com a citada perfuração.*

***Art. 3°..*** *A verba a que se refere o artigo anterior, proverá da anulação total da Verba Orçamentária – Encargos Diversos – 8.99.4 – Despesas Diversas – Construção do Prédio para a Câmara Municipal.*

***Art. 4°..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 1° de dezembro de 1962.*

*(a) João de Andrade VieiraPrefeito Municipal*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*